



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 004/2023 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do **CRONOGRAMA DE NATAL**, datas e horários de **FUNCIONAMENTO DO SHOPPING DA CIDADE** em caráter excepcional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 850/97, Código de Postura do Município de Imperatriz.

RESOLVE:

Art. 1º – Em razão de período de grande movimentação comercial, e para melhor atendimento do público do **SHOPPING DA CIDADE**, regulamenta-se através dessa portaria **CRONOGRAMA DE NATAL**, datas e horários de funcionamento dos boxes ali localizados, a detalhar:

- a) Do dia **11/12** ao dia **17/12**, o horário de funcionamento será de **08:00 (manhã) às 19:00 (noite)**.
- b) E, do dia **17/12** ao dia **24/12**, o horário de funcionamento será de **08:00 (manhã) às 20:30 (noite)**.

Art. 2º – Esse horário de funcionamento estará vigente em caráter excepcional, nas datas e horários supracitados, devendo ser obedecidos por todos os lojistas permissionários dos boxes do Shopping da Cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SI
Protocolo N° _____
Em: ____ / ____ / ____ às ____ / ____ min.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Art. 3º – O lojista que descumprir o disposto nesta portaria será penalizado com advertência e/ou multa de 10 a 1000 UFM, nos termos da Lei 850/97 (Código de Postura).

Parágrafo Único – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente ou sucessivamente, a critério do Município.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

Dra. Edna Cristina Silva Pimentel
Secretária de Planejamento Urbano